

OK

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 13 de setembro de 1990.

Erivelto Porto Meireles  
Prefeito Municipal

Lei nº 1.102/90

De 17 de setembro de 1990.

Da Denominação de Rua

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seguida a seguinte lei:

Artº 1º - Rua denominada "Rua Colina Alves Vieira" a arteira que tem início na Avenida Rubens Rangel, em frente a Viação São Geraldo e término no muro.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 17 de setembro de 1990.

Erivelto Porto Meireles  
Prefeito Municipal